

José Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
Secretário

Lei nº 628/68.

Concede Subvenção ao Colégio Comercial "21  
de abril" e da área Orçamento Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, devida e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Éica o Poder Executivo, autorizado a conceder à Sociedade Cultural de Carmo do Paranaíba, a importância de R\$3.000,00 (três mil euzuiros novos) para instalação e mobilização do Colégio Comercial "21 de Abril", nesta cidade.

Artigo 2º - Éica abuto ao Executivo, o Orçamento Especial de R\$3.000,00 (três mil euzuiros novos), para a execução do artigo primeiro desta Lei.

Artigo 3º - Provada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 fevereiro de 1968.

José Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
Secretário